



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

Cx370  
H 107  
SECTOR DE ARQUIV.

PROCESSO Nº

2.655 / 82

ARQUIVADO  
CAIXA 13.783

JCJ-GOIÂNIA

**RECLAMANTE:** BENEDITO DE SOUZA DORNELES + 2  
Endereço: Al. Couto Magalhães, Qd.93, Lt.16  
Setor Pedro Ludovico -Nesta.

**ADVOGADO :** Dr. Abdias Vieira Machado  
Endereço: Av. Anhanguera, 3.511-Ed.Anhang.  
8º and.-s/808 - Centro.

**RECLAMADO:** URGEL-MONTES PEREIRA FILHO-BRACEM  
Endereço: CONSTRUTORA LTDA/Rua do Comércio,  
esq. c/Rua 03, Qd.D, Lt.01, Vila  
São João.

**ADVOGADO :**  
Endereço

**OBJETO** Avisp prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 13 (treze) documentos.

Eu, M. João Sousa P/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30/11/82 às 12,50 hs.

11/01/83 = 12:20h

22/02/83 = 12:25h

08/03/83 = 12:27h

2655/82

|                                                  |                                                    |                             |            |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| RE:                                              | Benedito de Souza Dorneles + 2                     |                             |            |
| DE:                                              | Urgel Montes Pereira Filho-Bracem Construtora Ltda |                             |            |
| DISTRIBUIÇÃO                                     | LOCAL: Goiânia                                     | DATA: 19/11/82              | Nº 5309/82 |
|                                                  | OBJETO                                             |                             |            |
|                                                  | Aviso prévio, 13º salário, etc.                    |                             |            |
|                                                  | ESPÉCIE: Escrita                                   | OBSERVAÇÕES: Abdias Machado |            |
|                                                  | DISTRIBUIDA A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO |                             |            |
| Audiência: dia 30 de novembro de 82 às 12:50 hs. |                                                    |                             |            |

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da J.C.J. de Goiânia - GO.

DIST. Nº

5309/82

J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

18 / 11 / 82

S. DISTRIBUIÇÃO

Dizem, BENEDITO DE SOUZA DORNELES, brasileiro, casado, carpinteiro, CTPS. nº 2.685/005 - Residente e domiciliado à Alameda Couto Magalhães Qd. 93, Lt. 16 - Setor Pedro Ludovico, VALDIVINO DORNELES FILHO, brasileiro, casado, armador, CTPS. nº 53.199/549, Residente e domiciliado à Alameda Couto Magalhães Qd. 93, Lt. 16 - Setor Pedro Ludovico, SEBASTIÃO DE SOUZA DORNELES, brasileiro, solteiro, armador, CTPS. nº 85.705/004, Residente e domiciliado Alameda Couto Magalhães Qd. 93, Lt. 16 - Setor Pedro Ludovico, via do advogado, abaixo-assinado, (mandato Junto), devidamente inscrito na O.A.B. Seção de Goiás, sob o nº 1.721 de Ordem, com escritório na Av. Anhanguera nº 3.511, Centro 8º andar, sala 808 - Ed. Anhanguera (Cine Capri), respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecerem ação reclamatória contra: URGEL - Montes Pereira filho - BRACEM CONSTRUTORA LTDA., Sediada à Rua do Comércio esq. com Rua 03 Qd. D Lt. 01 Vila São João, e assim o fazem pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, os Reclamantes não se declaram optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 2) - Que, os Reclamante foram admitidos em 18 de setembro de 1.982 não tiveram suas CTPS. anotadas;
- 3) - Que, os Reclamantes foram demitidas injustamente em 17 de Outubro de 1.982, e os seus salários eram de Cr\$ 129,00 por hora;
- 4) - Os Reclamante foram contratados em Goiânia para prestar serviços em Rondonópolis M.T. onde permaneceram trabalhando durante 02 meses sem receber salários, com péssima alimentação e sem recursos médico;

03  
cu 8

5) - Os Reclamantes caíram doente e não tendo condição de trabalhar foram despedidos injustamente não receberam aviso prévio, 13º Salário, férias proporcionais nem FGTS.;

6) - Os Reclamantes BENEDITO DE SOUZA DORNELES, é pai de 03 filhos e VALDIVINO DORNELES FILHO, é pai de 01 menores e não receberam salário família;

7) - Os Reclamantes foram despedidos injustamente em 17/10/82, cujo aviso prévio venceria em 24/10/82 mês que antecede a data base para o aumento salarial conf. Convenção Sindical anexa e não receberam a Indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708 de 30/10/79 nem a mora salarial conf. preceitua a Cláusula 20 da Convenção Sindical.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

BENEDITO DE SOUZA DORNELES.

|                                                      |      |            |
|------------------------------------------------------|------|------------|
| Aviso prévio 8 dias.....                             | Cr\$ | 8.256,00   |
| 13º Salário 1/12 avos.....                           | Cr\$ | 1.032,00   |
| Férias proporcionais 1/12 avos.....                  | Cr\$ | 1.032,00   |
| Salário retido de 30 dias.....                       | Cr\$ | 30.960,00  |
| Salário família 03 cotas 38 dias com aviso.....      | Cr\$ | 2.736,00   |
| Indenização adicional 30 dias art. 9º Lei 6.708..... | Cr\$ | 30.960,00  |
| Salário mora de quitação 30 dias.....                | Cr\$ | 30.960,00  |
| FGTS. ....                                           | Cr\$ | 3.632,64   |
| TOTAL.....                                           | Cr\$ | 109.568,64 |

VALDIVINO DORNELES FILHO.

|                                                                           |      |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| Aviso prévio 8 dias.....                                                  | Cr\$ | 8.256,00   |
| 13º Salário 1/12 avos.....                                                | Cr\$ | 1.032,00   |
| Férias proporcionais 1/12 avos.....                                       | Cr\$ | 1.032,00   |
| Salário família 01 cota 38 dias.....                                      | Cr\$ | 912,00     |
| Salário retido de 30 dias.....                                            | Cr\$ | 30.960,00  |
| Indenização adicional de 30 dias art. 9º da Lei nº 6.708 de 30/10/79..... | Cr\$ | 30.960,00  |
| Salário mora de quitação Cláusula 20 - 30 dias....                        | Cr\$ | 30.960,00  |
| FGTS. ....                                                                | Cr\$ | 3.632,64   |
| TOTAL.....                                                                | Cr\$ | 107.744,64 |

SEBASTIÃO DE SOUZA DORNELES.

|                                                                            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Aviso prévio 8 dias.....                                                   | Cr\$ 8.256,00   |
| 13º Salário 1/12 avos.....                                                 | Cr\$ 1.032,00   |
| férias proporcionais 1/12 avos.....                                        | Cr\$ 1.032,00   |
| Salário retido de 30 dias.....                                             | Cr\$ 30.960,00  |
| Salário mora de quitação 30 dias Cláusula 20 da<br>Convenção Sindical..... | Cr\$ 30.960,00  |
| Indenização Adicional 30 dias art. 9º da Lei nº<br>6.708 de 30/10/79.....  | Cr\$ 30.960,00  |
| FGTS. ....                                                                 | Cr\$ 3.632,64   |
| TOTAL.....                                                                 | Cr\$ 106.832,64 |

Pede a condenação em dobro dos salários retidos,  
caso não sejam pagos em audiência.

Pede ainda notificação ao IAPAS e DRT.:

Protesta por todos os meios de provas em di -  
reito permitidas, juntadas posterior de documentos, depoimento  
pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confes  
so.

Dá a presente o valor de Cr\$ 324.145,92 (Tre -  
zentos e Vinte Quatro Mil, cento e Quarenta e cinco Cruzeiros e  
e Noventa e Dois Centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de novembro de 1.982.

PP. 

Abdias Vieira Machado - advogado.

OAB. - GO 1.721

CPF. 010 670 871 68

05  
out 5

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

BENEDITO DE SOUZA DORNELES, bras. casado, carpin-  
teiro, Residente e domiciliado à Alameda Couto Ma-  
galhões Qd. 93, Lt. 16 - Setor Pedro Ludovico.

X

X

X

OUTORGADOS:

VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go  
sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87, ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasi-  
leiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº  
010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscri-  
to na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à  
Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.

X

X

X

X

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de  
Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos,  
praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sen-  
tença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e  
dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer  
adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subs-  
tabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes  
que darei por firme e valioso e especialmente, propor ação reclama-  
tória trabalhista contra URGEL MONTES PEREIRA FILHO  
BRACEM CONSTRUTORA LTDA.

X

X

X

X

Goiânia, 17 de novembro de 1.982.

Benedito de Souza Dorneles

de Oliveira  
MACHADO  
de Oliveira  
que dou fé,  
da verdade  
78 NOV 1982  
Cm

06  
m8

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VALDIMINO DORNELES FILHOS, bras. casado, armador,  
Residente e domiciliado à Alameda Couto Magalhães,  
Qd. 93, Lt. 16 - Setor Pedro Ludovico.

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go  
sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87, ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasi-  
leiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº  
010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscri-  
to na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à  
Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de  
Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos,  
praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente  
mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sen-  
tença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e  
dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer  
adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subs-  
tabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes  
que darei por firme e valioso e especialmente, proponer ação reclama-  
tória trabalhista contra URGEL MONTES PEREIRA FILHO  
BRACEM CONSTRUTORA LTDA.

X

X

X

Goiânia, 17 de novembro de 1.982.

*Valdimino Dorneles Filhos*  
\* VALDIMINO DORNELES FILHOS

do que dou fé,

da verdade

Em todo

Goiânia,

18 NOV 1982

07  
028

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEBASTIÃO DE SOUZA DORNELES, bras. solteiro, armador, Residente e domiciliado à Rua Alameda Couto Magalhães Qd. 93, Lt. 16 - Setor Pedro Ludovico.

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87, ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº 010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subestabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente, propor ação reclamatória trabalhista contra URGEL MONTES PEREIRA FILHO - BRASEM Construtora Ltda.

X

X

X

X

Goiânia, 17 de novembro de 1.982.

Reconheço  
a firma

Reconheço

a firma

do que dou fé

Em test.

Goiânia, 18 NOV 1982

Sebastião Souza Dorneles

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a  
ção reclamatória:

Nº de laudas: TRB

Instrumento de procuração: TRB

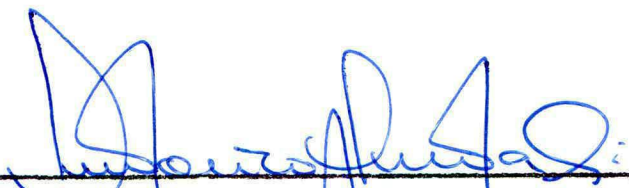
Folhas de documentos diversos: DEZ

OBS.:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-  
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Goiânia, sob o nº 5309/82, conforme Ata la-  
vrada no livro de Distribuição nº 6.

CERTIFICO também que foi designada a data  
de 30 de novembro de 1982, às 12,50, para  
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-  
do ciente.

Goiânia, 19 de novembro de 1982

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos  
e Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiania**

proc.2.655/82

NOTIFICAÇÃO Nº 6.981/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
BENEDITO DE SOUZA DORNELLES + 02

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:50hs. (doze e cinquenta) horas do dia 30 (trinta) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 22 de novembro de 1982

1ªJCJ-GOIÂNIA=AUD.:300/11/82-Not.:6.981/82  
Diretor da Secretaria

Proc.2.655/82

URGEL MONTES PEREIRA FILHO-BRACEM CONST.  
LTDA.

Rua do Comércio, esq. c/ rua 03 - Qd.D, Lt.  
01 - Vila Boa José.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro

nº SEED

Em 23 / 11 / 1982

Nesta

GO

TRT 1.1.1237

CERTIFICO que o original da presente  
NOTIFICAÇÃO nº 6981/82 registro nº

Seed, expedida em 23/11/82 foi  
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela  
E. B. C. T., sob alegação de Ruane

existente na Vila

São José  
conforme anotado e assinado pelo Servidor  
daquela empresa.

GOIÂNIA 26 de 11 de 82 - 6ª feira

Diretor da Secretaria

**LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiania 26 de 11 de 1982 - 6ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

**LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**

Aguarde-se a audiência.

Go.29.11.82(2ª feira)

**Dilton Teixeira de Azevedo Filho**  
Juiz do Trabalho - Substituto

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 30 de 11 de 1982 - 5ª

Diretor de Secretaria

**JUNTOS**

**Marcello Pena**

Chefe do Setor de Processos  
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 2.655 / 82

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 1.982,  
às 12:50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de  
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-  
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO  
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento  
da reclamação ajuizada por BENEDITO DE SOUZA DORNELLES +02

contra URGEL MONTES PEREIRA FILHO -BRACEM CONSTRUTORA LTDA;  
relativa a av, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-  
te, apregoadas as partes, presente apenas os rectes. com o advogado Ab-  
dias V. Machado.

Tendo em vista o que consta do s autos, concedeu-se  
aos rectes. o prazo de 05 dias para se manifestarem, pena da lei.

Em seguida, outra audiência foi designada para....  
11.jan.83, às 12h20m, cientes os rectes., devendo a recda. ser notifi-  
cada assim que for fornecido o novo endereço.

Nada mais, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra  
Vogal D. dos Empregados

Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

Benedito de Souza Dornelles  
Valdivino Dornelles Filho  
Sebastião Souza Dornelles

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

*A Petição em frente*  
Aos 13 de 22 de 82-2012

Diretor de Secretaria

JUNTOS

**LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO.



J. como requer.

Em 10/12/1982 - GO.

Juiz Presidente

Marcado Filho  
Juiz Substituto

BENEDITO DE SOUZA DORNELES, + 02, já qualificados nos autos de ação reclamatória trabalhista proposta em desfavor da empresa URGEL MONTES PEREIRA FILHO - BRACEM CONSTRUTORA LTDA., Processo nº 1ª JCJ. 2655/82, com audiência designada para o dia 11/01/83, às 12:20 horas, por seu procurador o advogado abaixo-assinado, (mandato nos autos), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

O Reclamado se negou a receber a notificação dizendo não residir naquele endereço, sendo que lá mesmo, o próprio já foi notificado.

DO EXPOSTO pede seja determinada a notificação por Oficial de Justiça e com hora certa na pessoa de quem o atender.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de dezembro de 1.982.

PP.

Abdias Vieira Machado - advogado.

OAB. - GO 1.721.

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 16/12/82 5ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 11 de Out de 1982 - 501

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº I a. JCJ 2.655 / 82

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 83,  
às 12,20 horas, em sua sede, reuniu-se a I a. Junta de  
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-  
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Manoel Guimarães da Silva  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento  
da reclamação ajuizada por BENEDITO D E SOUZA DORNELES + 2

contra URGEL - MONTES PEREIRA FILHO - BRACEM CONSTRUTORA LTDA  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 324.145,92.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-  
te, apregoadas as partes, presentes apenas os rectes. com o advogado Ab-  
dias V. Machado.

A seguir, tendo em vista o que consta dos autos, determi-  
nou o MM. Juiz que a recda. fosse notificada através de mandado e que a  
diligência se fizesse acompanhar dos rectes.

Para prosseguimento fica a audiência adiada para 22 de fe-  
vereiro próximo, às 12h25m, cientes os rectes., devendo a recda. ser noti-  
ficada como determinado acima.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores

Manoel Guimarães da Silva  
Vogal R. dos Empregados

Valdino Dorneles Fichto

Sebastião Souza Dorneles

Benedito de Souza Dorneles

Abdias V. Machado

Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 22 de Julho de 1983 - H+ de 12

Diretor de Secretaria

**JUNTOS**

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

— recebido da JCT em 07/01/83  
Distribuído em 11/01/83  
V. Prazo em 1/1  
Carga Nº 024

PROCESSO Nº 2.655/82-J-  
MANDADO Nº 638/82

Repte: Benedito de S. Dorneles + 2

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na  
forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen-  
to de Goiânia-Go.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber  
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente  
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-  
contrado o reclamado URGEL MONTES PEREIRA FILHO (BRACEM CONSTR. LTDA,  
estabelecido na RUA DO COMERCIO ESQ. c/Rua 03, Qd. D-It. 01-V.S. JOÃO,  
notificando-o para, no dia 11 de JANEIRO de 19 83,  
às 12:20 hs. horas, comparecer perante 1ª JCT de Goiânia,

AV. GOIAS Nº 383-2º andar Centro Nesta  
a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,  
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas  
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida  
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão  
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo  
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia  
aos 14 dias do mês de dezembro  
de 1982. Eu, Leandro, Diretor  
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
JUIZ DO TRABALHO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 2.655/82 J-  
MANDADO Nº 638/82

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na  
forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen  
to de Goiânia-Go.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber  
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente  
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-  
contrado o reclamado URGEL MONTES PEREIRA FILHO (BRACEM CONSTR. LTDA,  
estabelecido na RUA DO COMERCIO ESQ. c/Rua 03, Qd. D-It. 01-V.S. JOÃO,  
notificando-o para, no dia 11 de JANEIRO de 19 83,  
às 12:20 hs. horas, comparecer perante 1ª J.C.J. de Goiânia,

AV. GOIAS Nº 383-2º andar-Centro-Nesta  
a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,  
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas  
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida  
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão  
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo  
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia  
14 dias do mês de dezembro  
de 1982. Eu, Licete Pereira, Diretor  
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: **BENEDITO DE SOUZA DORNELLES**

Reclamado : **URGEL MONTES PEREIRA filho (BRACEM CONSTR. LTDA.**

Processo JCJ nº 2655 / 82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz, que deixei de notificar a firma RECLAMADA, em razão de haver recebido o mandado retro em: 11/janeiro/1983, Assim sendo devolvo o presente para os fins de direito.

Goiânia, 11/janeiro/1983

*Dayseir*  
Of. Justiça Avaliador

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia,

20/01/83 - 5ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Comandado e Certidão  
Aos 21 de 02 de 1983 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

20/01/83



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Recebido da JCJ: em 20/01/83  
Distribuído em 21/01/83  
V. Prazo em 1/1/83  
Carga Nº 85

PROCESSO Nº 1 a. JCJ- proc. 2.655/82  
MANDADO Nº 21/83

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na  
forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamen-  
to de Goiânia-Go.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber  
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente  
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-  
contrado o reclamado RUA DO COMERCIO ESQ. C/RUA 03-Qd. D-It. 01-V.S.João,  
estabelecido na URGEL MONTES PEREIRA FILHO(BRACEM CONSTR. LTDA),  
notificando-o para, no dia 22 de fevereiro de 1983,  
às 12:25 horas, comparecer perante a 1ªJCJ.-Av.Goiás nº,  
382-2º andar-Centro

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,  
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas  
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida  
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão  
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo  
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia  
, aos 18 dias do mês de Janeiro  
de 1983. Eu, Platão Teixeira de Azevedo Filho, Diretor  
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1 a. JCJ- proc. 2.655/82  
MANDADO Nº 21/83

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na  
forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen  
to de Goiânia-Go.

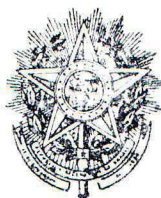
MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber  
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente  
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-  
contrado o reclamado RUA DO COMERCIO ESQ. C/RUA 03-Qd. D-It. 01-V.S. João,  
estabelecido na URGEL MONTES PEREIRA FILHO (BRACEM CONSTR. LTDA),  
notificando-o para, no dia 22 de fevereiro de 1983,  
às 12:25 horas, comparecer perante á 1ª JCJ.-Av. Goiás nº,  
382-2º andar-Centro

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,  
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas  
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida  
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão  
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo  
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia  
aos 18 dias do mês de janeiro  
de 1983. Eu, Américo Faria, Diretor  
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA  
Reclamante: BENEDITO DE SOUZA DORNELLES  
Reclamado : URGEL MONTES PEREIRA FILHO (BRACEM CONSTR. LTDA)  
Processo JCJ nº 2655 / 82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM: Juiz, que não consegui localizar o endereço do r. mandado. Certifico ainda, que o Reclamante este ve nesta SDMJ, quando combinamos o dia e horário para que o mesmo, me acompanhasse na diligência. No dia e horário aprazados - o Sr. Reclamante não compareceu a esta Seção, tendo aguardado até a presente data.

Certifico mais, que o RECLAMADO NÃO FOI NOTIFICADO - para a presente Audiência.

Goiânia, 21/fevereiro/1983

  
OF. JUSTIÇA AVALIADOR ;

## JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

22 / fevereiro / 1987 - 5072

Director de Secretaria

**José Cirilo Corrêa**  
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2.655 / 82.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,  
às 12:25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes  
os srs. DANIEL VIANA, digo JOSÉ MILTON OLIVEIRA Vogal repre-  
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA!  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por BENEDITO DE SOUZA DORNELLES e outros 02  
contra URGEL-MONTES PEREIRA FILHO - BRACEM CONSTRUTORA LTDA.  
relativa a aviso etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, presente ambos, exceto o recte, Valdivino Dorneles  
Filho, os rectes, acompanhados do Dr. Lery O. Reis,

A Junta resolveu arquivar a reclamatória,  
Custas, pelos rectes, no importe de Cr\$9.657,00, fi-  
cando os reclamantes isentos, calculados sobre Cr\$324.145,92.

Deferido o desentranhamento dos documentos.

Encerrou-se a audiência.

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho  
[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregadores  
[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]

José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que

desentranhei os  
documentos de Fes. 08 e 15  
para serem entregues aos peticionários

Goiania, 22 / 02 / 1983

\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário

Recebi os docs de Fes 8 e 15 desentranhados  
dos autos jo 23/2/83

Enyllina de Faria

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO SEED

Nº

Proc.2.655/82

DESTINATÁRIO

URGEL MONTES PEREIRA FILHO-BRACEM CONST.  
LTDA.

ENDEREÇO

Rua do comércio, esq. c/ rua 03 -Qd.D, Lt.  
01 - Vila São José.

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

TRT 1.

Nesta

Rua do comércio - 01 - Vila

URGEL MONTES

1aJCJ-GOIÂNIA

2861/ 11

o registro

sta rod a

expedida

que a

